



Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.655 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA KATIUSCIA MANTELI

INSTITUI O PROJETO ESPORTE NA PRAÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá-MT, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o Projeto Esporte na Praça, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas em praças, podendo se estender a outros espaços públicos municipais.

Art. 2º O Projeto Esporte na Praça tem como objetivos:

- I – estimular a prática regular de atividades físicas pela população;
- II – promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – incentivar a convivência social e a ocupação saudável dos espaços públicos;
- IV – ampliar o acesso da população a atividades esportivas e recreativas;
- V – valorizar e promover o uso das praças e demais espaços públicos do município.

Art. 3º O projeto poderá promover atividades tais como:

- I – aulas coletivas de ginástica, alongamento e atividades funcionais;
- II – atividades esportivas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades;
- III – caminhadas orientadas e atividades recreativas;
- IV – eventos esportivos comunitários;
- V – atividades voltadas à saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em:

- I – praças públicas;
- II – parques municipais;
- III – quadras esportivas públicas;
- IV – demais espaços públicos adequados à prática de atividades físicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 02 de outubro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO AO SENHOR RANDALLE SILVA HAYASHI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho ao Senhor **Randalle Silva Hayashi** (Subtenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso) pela prestação de serviços de assistência social em sua corporação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 29 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

